



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO JOÃO DO MANHUAÇU** ADM 2025-2028

GESTÃO DE RESPONSABILIDADE, HUMILDADE E COMPETÊNCIA.



**ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais**, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de São João do Manhuaçu/MG, recebidos a qualquer título, a serem leiloados por meio da modalidade Leilão Público, conforme condições e especificações constantes do edital.

**1 - PREAMBULO.**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, a Comissão de Apoio e o Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração reuniram-se para a análise da documentação apresentada pelos interessados no Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, referente ao Processo Licitatório nº 141/2025, Inexigibilidade nº 027/2025 e Credenciamento Eletrônico nº 011/2025. A Administração Municipal, representada pelo Agente de contratação, torna pública a realização dos atos inerentes à fase de classificação das propostas até a presente data bem como a análise documental dos proponentes interessados em prestar serviços de alienação de bens móveis inservíveis, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

Conforme o art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº 577/2024, a distribuição da demanda entre os leiloeiros credenciados observará a ordem de inscrição e classificação dos interessados.

**3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao item 7.5 do Edital, transcrito abaixo:

“7.5 – Após a conferência e a impressão do registro de horário do envio dos documentos na plataforma eletrônica, o(a) Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederão à CLASSIFICAÇÃO dos proponentes conforme a ordem cronológica de envio das documentações. A conferência dos documentos ocorrerá inicialmente apenas para o primeiro classificado. Caso este não seja habilitado, será realizada a conferência do segundo classificado e, assim, sucessivamente, sempre que houver previsão de realização de leilões pelo Município.” Dessa forma, realizou-se a verificação dos registros de horário enviados pela plataforma, resultando na seguinte ordem classificatória:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO JOÃO DO MANHUAÇU** ADM 2025-2028

GESTÃO DE RESPONSABILIDADE, HUMILDADE E COMPETÊNCIA



#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

Classificação	Data de envio	Horário	Proponente
1	27-11-2025	00:01:26	WELLINGTON DE MATOS SILVA
2	27-11-2025	00:01:36	PATRICIA GRACIELE
3	27-11-2025	00:01:40	SANDRO RODRIGUES
4	27-11-2025	00:01:41	RUAM CARLOS
5	27-11-2025	00:01:59	FERNANDO CAETANO
6	27-11-2025	00:02:19	SAULO JÚLIO RIBEIRO
7	27-11-2025	00:02:47	Carla Karine Santos
8	27-11-2025	00:04:54	Jonas Gabriel Antunes
9	27-11-2025	00:07:06	Lucas Rafael Antunes
10	27-11-2025	08:39:52	Helcio Kronberg
11	27-11-2025	14:45:31	LUIS OTAVIO MARCOLINO
12	28-11-2025	11:42:49	DANIEL ELIAS GARCIA
13	28-11-2025	17:23:22	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES
14	08-12-2025	14:51:12	CATIELE BORGES LEFFA

Os comprovantes de envio e os registros de horário encontram-se anexados a esta Ata.

#### 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Encerrada a fase de classificação das propostas, procedeu-se à verificação da documentação apresentada pelo primeiro colocado, WELLINGTON DE MATOS SILVA, inscrito no CPF 046.657.566-19, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1162. Realizada a conferência minuciosa dos documentos de habilitação pelo Agente de Contratação, constatou-se que o proponente atende integralmente a todas as exigências previstas no edital, motivo pelo qual é declarado HABILITADO, permanecendo apto para a celebração do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO JOÃO DO MANHUAÇU** ADM 2025-2028

GESTÃO DE RESPONSABILIDADE, HUMILDADE E COMPETÊNCIA



Ressalta-se que a análise dos documentos dos demais licitantes permanecerá sobrestada, sendo realizada apenas caso necessário, mediante observância estrita da ordem classificatória previamente estabelecida, conforme dispõe o item 7.5 do edital e o Decreto Municipal nº 577/2024. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, é assinada pelo Agente de Contratação.



**NATAN BEBIANO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG

**ADMINISTRAÇÃO**

2025-2028



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C9B-49F9-4ED8-7AE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATAN BEBIANO MORAIS (CPF 123.XXX.XXX-01) em 11/12/2025 09:47:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4C9B-49F9-4ED8-7AE6>